

São Paulo, 13 de Novembro de 2020

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro
São Miguel Arcanjo/SP

ATT: Dr. Rodolfo Kenji Espírito Santo
Secretário Municipal de Administração – e-mail: protocolo@saomiguelarcanjo.sp.gov.br

Ref.: PROCESSO N.º 1546/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 86/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel Arcanjo – SP, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores:

A EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 51.207.041/0001-94, com sede a Rua Alto do Bonfim, 162, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP - telefone (11) 5563-9955; por seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente e em especial ao Item 10.1 do sobredito Edital, o devido ESCLARECIMENTO sobre a especificação técnica do produto, conforme adiante se especifica:

O referido Edital, no **Item 18** – ELETROCARDIÓGRAFO, dispõe a seguinte especificação do produto:

TEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Máximo de Aceitabilidade por unid. em R\$	Preço Máximo de Aceitabilidade total em R\$
18	4	U.N	Eletrocardiógrafo, mínimo 03 canais, 12 derivações, impressora térmica, com bobina inclusa, leds luminosos para indicações das funções QRS e falta de papel, digital, portátil, bateria interna recarregável e entrada para bateria externa, com autonomia de 2 horas, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg, com indicação das derivações impressas, registro ANVISA.	R\$ 6.544,00	R\$ 26.176,00

Informamos que o descritivo acima não deixa claro se a autonomia da bateria interna deverá ser de no mínimo 02 horas, ou se é a bateria externa que deverá ter autonomia de 02 horas. Como o equipamento Eletrocardiógrafo não se destina a transporte de pacientes, no nosso entendimento, se o mesmo possuir bateria interna com autonomia de 02 horas, torna-se desnecessário a solicitação de entrada para bateria externa, até porque são raros os aparelhos Eletrocardiógrafos que oferecem entrada para bateria externa (normalmente de projeto e concepção “vintage”).

Diante do exposto acima, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1 – Qual deverá ser a autonomia da bateria interna.

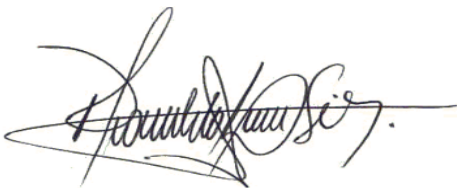
2 – Será necessário realmente a entrada para bateria externa? Se afirmativo, qual deverá ser sua autonomia?

3 – Pretendemos cotar Eletrocardiógrafo que atende todos os pontos solicitados e possui bateria interna com autonomia de 02 horas, não possui entrada para bateria externa, este equipamento será aceito tecnicamente ou será desclassificado por não ter entrada para bateria externa?

Pelo exposto acima, solicitamos a atualização e adequação do descritivo, com a alteração das características exigidas para permitir a participação de mais licitantes, que poderão oferecer equipamentos de tecnologia atual e preços competitivos e não onerar o erário público.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Ronaldo Lopes da Silva (Procurador)
RG.: 19.867.389-SSP/SP CPF. 087.732.378-09
Equipamed Equipamentos Médicos Ltda.